



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA, o **EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES** do Teste Seletivo Público aberto pelo Edital nº 001/2015, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, conforme estabelecido no Item 8 do Edital nº 001/2015 do Teste Seletivo Público, a relação dos candidatos com inscrição **DEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA**.

Art. 2º Quanto ao indeferimento da solicitação de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período das 8h do dia 01/10/2015 até às 23h59min do dia 02/10/2015, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bandeirantes, 30 de Setembro de 2015.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal